



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 13, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa, de 9 de abril de 2025, a mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 13, de 2025, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e, após apresentada em Sessão Ordinária, encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Compete à CCJ examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Sendo este vereador designado como relator da matéria em apreciação.

2. VOTO DO RELATOR

A validade da matéria está fundada na alínea "a", inciso XIII, do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Toledo.

As principais consequências jurídicas da matéria apresentada são dar segurança jurídica e legalidade ao termo de convênio celebrado entre os pactuantes.

Não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 2021.

Diante do exposto, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada, manifestando-se este relator à aprovação da matéria.

Diante do exposto, esta relatoria opina pela legalidade do Projeto de Resolução nº 13, de 2025, por sua juridicidade, compatibilidade formal e material com



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a Lei nº 13.709/2018 e observância aos princípios da administração pública e à organização interna da Câmara Municipal de Toledo.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 13, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer conclusivo favorável a matéria apresentada.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, 29 de abril de 2025.

GENIVALDO JESUS
Relator

PR 013/2025
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504231045571745415958-72102.pdf>

-- FIM --

